

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 592 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 433/2012.

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS n. 484/2023, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar o conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, para emitir parecer de desagravo público com relação aos fatos constantes no PAD 484/2023.

**Art. 2º** O referido conselheiro terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 2º da Resolução Cofen n. 433/2012.

**Art. 3º** A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de novembro de 2024.

Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF